

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SERRALHERIA E SOLDAGENS DE BAIXA COMPLEXIDADE, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EPIS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E OUTROS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, DE MANEIRA PREVENTIVA E CORRETIVA.

Item	Fonte	Descrição	UND	QTT	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.		MÃO DE OBRA					TOTAL	R\$ 38.475,00
1.1.1.	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 35,29	BDI 1	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
1.1.2.	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 27,67	BDI 1	R\$ 33,82	R\$ 16.910,00
1.2.		MATERIAIS					TOTAL	R\$ 62.339,50
1.2.1.	SINAPI -I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	50	R\$ 29,25	BDI 2	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00
1.2.2.	SINAPI -I	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	50	R\$ 142,34	BDI 2	R\$ 164,20	R\$ 8.210,00
1.2.3.	SINAPI -I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	50	R\$ 30,66	BDI 2	R\$ 35,37	R\$ 1.768,50
1.2.4.	SINAPI -I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	50	R\$ 26,98	BDI 2	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00
1.2.5.	SINAPI -I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	50	R\$ 28,09	BDI 2	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
1.2.6.	SINAPI -I	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	200	R\$ 12,69	BDI 2	R\$ 14,64	R\$ 2.928,00
1.2.7.	SINAPI -I	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	50	R\$ 70,32	BDI 2	R\$ 81,12	R\$ 4.056,00
1.2.8.	SINAPI -I	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	100	R\$ 33,37	BDI 2	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
1.2.9.	SINAPI -I	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	100	R\$ 8,21	BDI 2	R\$ 9,47	R\$ 947,00
1.2.10.	SINAPI -I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	100	R\$ 8,25	BDI 2	R\$ 9,52	R\$ 952,00
1.2.11.	SINAPI -I	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	100	R\$ 7,78	BDI 2	R\$ 8,98	R\$ 898,00
1.2.12.	SINAPI -I	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	100	R\$ 6,74	BDI 2	R\$ 7,78	R\$ 778,00
1.2.13.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 19,20	BDI 2	R\$ 22,15	R\$ 221,50
1.2.14.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 25,00	BDI 2	R\$ 28,84	R\$ 288,40

1.2.15.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 33,57	BDI 2	R\$ 38,73	R\$ 387,30
1.2.16.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 48,93	BDI 2	R\$ 56,45	R\$ 564,50
1.2.17.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 54,07	BDI 2	R\$ 62,38	R\$ 623,80
1.2.18.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 70,56	BDI 2	R\$ 81,40	R\$ 814,00
1.2.19.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 98,72	BDI 2	R\$ 113,88	R\$ 1.138,80
1.2.20.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 113,42	BDI 2	R\$ 130,84	R\$ 1.308,40
1.2.21.	SINAPI -I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	10	R\$ 164,38	BDI 2	R\$ 189,63	R\$ 1.896,30
1.2.22.	SINAPI -I	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	200	R\$ 24,55	BDI 2	R\$ 28,32	R\$ 5.664,00
1.2.23.	SINAPI -I	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	20	R\$ 55,35	BDI 2	R\$ 63,85	R\$ 1.277,00
1.2.24.	SINAPI -I	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	20	R\$ 3,16	BDI 2	R\$ 3,65	R\$ 73,00
1.2.25.	SINAPI -I	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	20	R\$ 13,84	BDI 2	R\$ 15,97	R\$ 319,40
1.2.26.	SINAPI -I	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	20	R\$ 7,30	BDI 2	R\$ 8,42	R\$ 168,40
1.2.27.	SINAPI -I	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE	UN	20	R\$ 6,44	BDI 2	R\$ 7,43	R\$ 148,60

		0,90 MM						
1.2.28.	SINAPI -	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20	R\$ 36,65	BDI 2	R\$ 42,28	R\$ 845,60
1.2.29.	SINAPI -	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	30	R\$ 12,41	BDI 2	R\$ 14,32	R\$ 429,60
1.2.30.	SINAPI -	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20	R\$ 21,32	BDI 2	R\$ 24,59	R\$ 491,80
1.2.31.	SINAPI -	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20	R\$ 42,14	BDI 2	R\$ 48,61	R\$ 972,20
1.2.32.	SINAPI -	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	10	R\$ 112,96	BDI 2	R\$ 130,31	R\$ 1.303,10
1.2.33.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	50	R\$ 8,80	BDI 2	R\$ 10,15	R\$ 507,50
1.2.34.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	50	R\$ 7,84	BDI 2	R\$ 9,04	R\$ 452,00
1.2.35.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	50	R\$ 8,80	BDI 2	R\$ 10,15	R\$ 507,50
1.2.36.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	50	R\$ 9,30	BDI 2	R\$ 10,73	R\$ 536,50
1.2.37.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	50	R\$ 9,30	BDI 2	R\$ 10,73	R\$ 536,50
1.2.38.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	50	R\$ 9,48	BDI 2	R\$ 10,94	R\$ 547,00
1.2.39.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	50	R\$ 10,09	BDI 2	R\$ 11,64	R\$ 582,00
1.2.40.	SINAPI -	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	50	R\$ 9,50	BDI 2	R\$ 10,96	R\$ 548,00
1.2.41.	SINAPI -	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	50	R\$ 8,46	BDI 2	R\$ 9,76	R\$ 488,00
1.2.42.	SINAPI -	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	50	R\$ 8,68	BDI 2	R\$ 10,01	R\$ 500,50
1.2.43.	SINAPI -	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	50	R\$ 8,54	BDI 2	R\$ 9,85	R\$ 492,50
1.2.44.	SINAPI -	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	50	R\$ 9,62	BDI 2	R\$ 11,10	R\$ 555,00
1.2.45.	SINAPI -	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	50	R\$ 9,94	BDI 2	R\$ 11,47	R\$ 573,50
1.2.46.	SINAPI -	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M,	M2	40	R\$ 9,54	BDI 2	R\$ 11,01	R\$ 440,40

		ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM						
1.2.47.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	40	R\$ 14,24	BDI 2	R\$ 16,43	R\$ 657,20
1.2.48.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	40	R\$ 18,28	BDI 2	R\$ 21,09	R\$ 843,60
1.2.49.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	40	R\$ 20,96	BDI 2	R\$ 24,18	R\$ 967,20
1.2.50.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	40	R\$ 26,23	BDI 2	R\$ 30,26	R\$ 1.210,40
1.2.51.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	40	R\$ 37,54	BDI 2	R\$ 43,31	R\$ 1.732,40
1.2.52.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	40	R\$ 7,92	BDI 2	R\$ 9,14	R\$ 365,60
1.2.53.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	40	R\$ 12,26	BDI 2	R\$ 14,14	R\$ 565,60
1.2.54.	SINAPI -I	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	40	R\$ 11,80	BDI 2	R\$ 13,61	R\$ 544,40

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comuns de serralheria e soldagens, sob demanda, com

fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos, EPIs, uniformes, ferramentas e outros) necessários à execução de serviços, para atender os diversos órgãos e secretarias do município de São Lourenço do Oeste-SC, de maneira preventiva e corretivamente por meio de processo licitatório.

A contratação de serviços de serralheria e soldagens de baixa complexidade e que não demandem projetos estruturais em aço ou a exigência de responsabilidade técnica, terá como objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fabricação, instalação, recuperação e adaptação de estruturas metálicas, tais como grades, portões, corrimãos, suportes, coberturas, entre outros

A prestação de serviços de serralheria com emprego de material, consiste na realização de manutenção preventiva, manutenção corretiva, reforma, reparações, adaptações, readequação, confecção, instalação e execução de serviços em estruturas metálicas e artefatos metálicos, tais como grades, grelhas, portões, passarelas metálicas, placas de identificação/sinalização, alambrados, telas metálicas e equipamentos em geral (rol exemplificativo, podendo abranger outras estruturas/equipamentos e também outros Serviços de Serralheria não listados anteriormente, mas que sejam de interesse da Administração). Os serviços de serralheria, deverão ser executados de maneira a manter a funcionalidade e segurança dos equipamentos e estruturas.

4. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico – Menor preço por lote

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 100.814,50 a estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentaria conforme os valores da tabela SINAPI com BDI onde foi escolhida a média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta licitação serão custeadas através de recursos federais, estaduais e/ou próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026:

- Instituto Cultural de São Lourenço;
- Comitê Desportivo Municipal;
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Indústria, Comércio Serviços e Turismo;
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- Secretaria Municipal de Saúde;

7. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

8. Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de serralheria e soldagens, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal. A solicitação decorre da necessidade constante de manutenção, reparos e fabricação de estruturas metálicas em diversos prédios e espaços públicos pertencentes ao município, tais como escolas, unidades de saúde, praças, repartições administrativas e demais bens públicos. Os serviços envolvem, entre outros: Reparo e substituição de portões, grades e

esquadrias metálicas danificadas pelo uso ou intempéries; Fabricação e instalação de estruturas metálicas diversas, como corrimãos, coberturas, abrigos e suportes; Adequações exigidas por normas de acessibilidade e segurança; Intervenções preventivas e corretivas em estruturas metálicas que apresentem risco à integridade física de servidores, alunos, usuários e demais cidadãos.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de equipe técnica nem estrutura operacional própria para execução desses serviços com a qualidade e a agilidade necessárias, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para a manutenção da funcionalidade, segurança e conservação do patrimônio público Municipal. Destaca-se, ainda, que a prestação desses serviços é de natureza contínua e atende a demandas pontuais e emergenciais que surgem ao longo do exercício administrativo, sendo essencial à boa condução das atividades da gestão municipal.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de serralheria e soldagens, com o objetivo de assegurar a adequada manutenção e melhoria da infraestrutura dos bens públicos em benefício direto da população.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de máximo 1 dia útil para execução do serviço, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento/ordem de serviço.

9.2 Local:

A prestação de serviço de serralheria e soldagens de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos, epis, uniformes, ferramentas e outros) necessários à execução dos serviços, para atender os diversos órgãos e secretarias do município de São Lourenço do Oeste-SC, de maneira preventiva e corretiva, serão executados em quaisquer localidades dentro dos limites territoriais do município, tais como comunidades do interior, distritos, e perímetro urbano, onde tenha os prédios públicos indicados pelo Setor Requisitante.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.
- A contratada deverá empregar os meios necessários para a execução dos serviços de serralheria e soldagens, por

meio do fornecimento de equipamentos, soldas e insumos e também ficarão a cargo da empresa contratada o fornecimento de peças, exclusivamente para os reparos necessários, respeitando o valor estimado constante na descrição detalhada no Anexo 01 – Planilha Orçamentaria. As peças que porventura venham a ser utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, devem ser aprovadas pelo servidor responsável por cada estrutura/equipamento a ser reparado, podendo a Administração exigir que a empresa demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis.

- A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos/funcionários e com as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação. O tempo de deslocamento dos técnicos/funcionários da sede/filial da contratada até o local de prestação dos serviços não será contabilizado para a apuração do número de horas a serem faturadas.

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado realizado pela contratante que deverá ser feito via e-mail ou telefone.

- A Contratada deverá prestar os serviços utilizando aparelhamento e ferramentas próprias, bem como técnicos especializados para cada necessidade de prestação de serviço, preferencialmente uniformizados e identificados.

- As peças e/ou componentes a serem fornecidos em caso de substituição no equipamento, deverão ser novas de primeiro uso, originais ou homologadas pelo fabricante, bem como ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento.

11. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

13. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.

-Cumprir todos os termos do edital;

-Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8 e 9, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

-Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

-Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;

-Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

-Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento;

- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;

- Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação dos serviços.

- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;

- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

16. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17. Amostra:

Não aplicável.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 Gestor do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

18.2 Fiscal do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 18 de Março de 2026.

Equipe de planejamento da contratação

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

Marcos Antonio Chaves
Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Matrícula: 4138/01

Sergio Pederssetti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Matrícula: 1263/05

Fernando Souza Davies
Engenheiro Civil - CREA SC 165942-9
Mat. 3989-01